



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2009

(nº 1.020/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427 de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 377, de 2008.

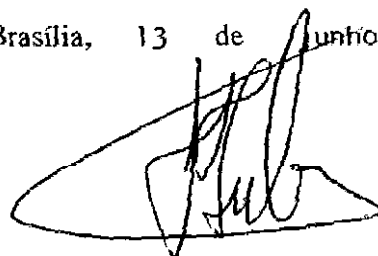
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 2 - Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim - MG;
- 3 - Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta - MG;
- 4 - Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina - DF, na localidade de Planaltina - DF;
- 5 - Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI;
- 6 - Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré - PR;
- 7 - Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itapeva - MG;
- 8 - Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí - MG;
- 9 - Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu - MG;
- 10 - Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul - RJ;
- 11 - Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará - MG;
- 12 - Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá - MT;
- 13 - Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Neva Catuji - FM, no município de Catuji - MG;
- 14 - Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC, no município de Carandaí - MG;

- 15 - Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no município de Coluna - MG;
- 16 - Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no município de Viçosa - MG;
- 17 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no município de Passos - MG;
- 18 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no município de Poté - MG;
- 19 - Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no município de Santa Rosa da Serra - MG;
- 20 - Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no município de Garça - SP;
- 21 - Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi - SP, no município de Borebi - SP;
- 22 - Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no município de Coronel Martins - SC;
- 23 - Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de Tramandaí - RS;
- 24 - Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no município de Chorozinho - CE;
- 25 - Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no município de Formigueiro - RS;
- 26 - Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no município de Caetanópolis - MG;
- 27 - Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no município de Ipatinga - MG;
- 28 - Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no município de Monte Santo de Minas - MG;
- 29 - Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS; e
- 30 - Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no município de Bastos - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned below the date line.

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição**, no Município de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000062/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 427 DE 24 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000062/02 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1116 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, com sede na Rua Coronel Ataíde Valadares, nº 430 – Bairro COPASA, no município de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º45'11"S e longitude em 44º53'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 007 /2007- RADCOM/DOS/SSCE/MC- LHMBR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.710.000.062-02 de 06.02.2002.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, na localidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais, formulado pela Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 0847-1.08/2005, datada de 12/08/2005, foram apontadas as seguintes pendências: alteração estatutária, substituição do 1º tesoureiro e ata de eleição da atual diretoria, vez que o mandato constante nos autos expirou aos 06.04.2005, devidamente acompanhada dos documentos e declarações dos novos diretores.

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Ressalte-se que a atual diretoria da Associação está composta dos seguintes membros:

Presidente: João Batista Teixeira de Freitas

Vice-Presidente: João Cabral Moura

2º Vice-Presidente: Marcelo Ronaldo Ribeiro

1º Secretário: Wilson Jacinto Ribeiro

2º Secretário: Hamilton Torres de Freitas

1º Tesoureiro: Gerson Geraldo de Freitas

2º Tesoureiro: José Aloísio Maringes de Aquino

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 0097/2005 -DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder à Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 19 de junho de 2007.

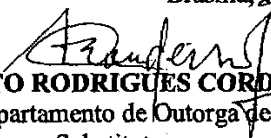


Coordenadora

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2007



ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

Aprovo a Informação nº 03/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC- LIIMBR. Encaminho-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de junho de 2007.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 02/04/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 11343/2009